

**FREGUESIA DE QUELFES****Aviso (extrato) n.º 15663/2022**

*Sumário:* Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico.

**Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Técnico**

Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro (doravante designada por Portaria) e n.º 2 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (doravante designada por LTFP) torna-se público que, por deliberação do órgão executivo de 9 de maio de 2022, encontra-se aberto por um período de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para os postos de trabalho a seguir indicado:

1 — Carreira/Categoria: Assistente Técnico/Assistente Técnico — 3 (três) postos de trabalho.

2 — Atribuições/Competências/Atividades: Garantir o atendimento à população e ao público — presencial e telefónico; proceder ao registo e encaminhamento de expediente e correspondência geral da Junta de Freguesia; assegurar a organização do arquivo geral; proceder à emissão de documentos administrativos — atestados, termos de justificação administrativa, autenticação de documento, registos de canídeos e gatídeos; proceder à gestão do aprovisionamento e economato: gestão de stocks, contratos com empresas externas, receção e registo de requisições internas e entrega dos materiais solicitados; apoiar os processos referentes à contratação pública; realizar a arrecadação das receitas próprias da Freguesia, nomeadamente Taxas e Licenças; executar tarefas inerente aos procedimentos de contabilidade; realização do controlo e escrituração dos movimentos de tesouraria, possibilitando o controlo diário da exatidão de todos os movimentos e dos saldos dos valores em caixa; prestar apoio ao processamento de vencimentos e abonos: remunerações, subsídios, abonos, descontos dos trabalhadores e mapas a remeter às entidades respetivas, descontos de penhoras de vencimentos e pensão de alimentos, e gestão da assiduidade; prestar apoio ao Órgãos Autárquicos da Freguesia de Quelfes; apoiar nas atividades organizadas pela Freguesia; exercício das demais funções que estejam em observância ao conteúdo funcional da carreira e categoria.

3 — Local de trabalho: área geográfica/territorial da Freguesia de Quelfes, sem prejuízo das deslocações inerentes ao exercício das funções.

4 — Nível habilitacional exigido de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP.

4.14 — Exige-se o 12.º ano de escolaridade.

5 — Apresentação de Candidatura

5.14 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

5.24 — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º da Portaria, a apresentação da candidatura por via eletrónica é feita por submissão de formulário, disponível para o efeito, no sítio [www.jf-quelfes.pt](http://www.jf-quelfes.pt), o qual deverá ser remetido para o endereço eletrónico [geral@jf-quelfes.pt](mailto:geral@jf-quelfes.pt), com a seguinte indicação no assunto: Referência: ProcedimentoAT.

5.34 — A remessa da candidatura por outra via só poderá ser aceite, a título excecional e devidamente fundamentado e, como tal, aceite pelo júri, conforme previsão do n.º 4 do artigo 19.º da Portaria.

6 — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a 3, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

7 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de



igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

8 — O texto integral encontra-se publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da Freguesia: <https://www.jf-quelfes.pt/>.

12 de julho de 2022. — O Presidente da Junta de Freguesia de Quelfes, *Miguel Januário Covas Dimas*.

315512345